



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

**Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019**

**Informações do Diário Oficial**

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

**JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA**





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

## O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## SUMÁRIO

- ✓ **Portarias: 05/2019**  
PORTARIA Nº. 05/2019.  
Gratificação de Difícil Acesso

---

- ✓ **Portarias: 04/2019**  
PORTARIA Nº. 04/2019.  
Gratificação de desempenho.

---

- ✓ **Portarias: 06/2019**  
PORTARIA Nº 06/2019.  
Carga horária suplementar de trabalho.

---

- ✓ **Portarias: 07/2019**  
PORTARIA Nº 07/2019.  
Carga horária suplementar de trabalho.

---

- ✓ **Portarias: 01/2019**  
PORTARIA Nº 01/2019.  
Encerramento de licença maternidade.

---

- ✓ **Portarias: 02/2019**  
PORTARIA Nº 02/2019.  
Encerramento de licença maternidade.

---

- ✓ **Portarias: 03/2019**  
PORTARIA Nº 03/2019.  
Auxílio-doença.

---

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 18121302/2018**  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18121302 – SECIPS, DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018-SECIPS

---

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 18121303/2018**  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18121303 – SECIPS, DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018-SECIPS.

---

- ✓ **Extrato de Dispensa de Licitação: 02/2018**  
EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 02/2018 -SEAGRI.

---

- ✓ **Extrato do Instrumento Contratual: 19010201/2018**  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19010201-SEAGRI, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 02/2018-SEAGR

---

- ✓ **Extrato do Instrumento Contratual: 18122802/2018**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18122802-SETUR, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-SETUR

---



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

## PORTARIA Nº. 05/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, inciso I;

CONSIDERANDO a gratificação pelo exercício em lugares inóspitos ou de difícil acesso, de acordo com o disposto no art.27 § 3º da Lei nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências;

### RESOLVE:

**I – Excluir Gratificação de Dificil Acesso concedida aos Professores da rede municipal de ensino ao longo do ano de 2018.**

**II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 02 de janeiro de 2019.

**José Luciano Alexandre Mendes**  
**Secretário Municipal de Educação**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

## PORTARIA Nº. 04/2019

O Secretário de Educação do Município, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que poderão incluir sobre o salário base, gratificações, de acordo com o Artigo 14 de Lei Municipal nº 442/2006;

CONSIDERANDO que as gratificações de que trata os Anexos da referida Lei, não serão incorporadas ao salário base;

CONSIDERANDO que as referidas gratificações serão concedidas por sugestão do Secretário a que estiver subordinado o Servidor, mediante comprovada dedicação, eficiência e produtividade no desempenho das suas funções.

### RESOLVE:

I – **EXCLUIR** gratificação referente a 15% (quinze por cento) de incentivo e 15% (quinze por cento) de gratificação de desempenho concedidas ao servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano de 2018.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretária Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 02 de janeiro de 2019.

**José Luciano Alexandre Mendes**  
**Secretário Municipal de Educação**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

## PORTARIA Nº 06/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO que a suplementação de carga horária não gerará direito adquirido, tendo em vista o prazo ser determinado.

### RESOLVE:

**I – EXCLUIR carga horária suplementar de trabalho concedida ao longo do ano de 2018 aos professores admitidos através de seleção pública simplificada e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 02 de janeiro de 2019.

**José Luciano Alexandre Mendes**  
**Secretário Municipal de Educação**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

## PORTARIA Nº 07/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO que a suplementação de carga horária não gerará direito adquirido, tendo em vista o prazo ser determinado.

### RESOLVE:

**I – Excluir carga horária suplementar de trabalho concedida aos professores regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará ao longo do ano de 2018.**

**II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 02 de janeiro de 2019.

**José Luciano Alexandre Mendes**  
**Secretário Municipal de Educação**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

## PORTARIA Nº.01/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81, inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos art. 392 da CLT em sua Seção V – Da proteção à maternidade.

CONSIDERANDO o referido encerramento de licença maternidade e o conseqüente retorno às atividades laborais;

### RESOLVE:

**I – Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos o encerramento de licença maternidade em 22 de dezembro de 2018 da servidora Maria das Dores Alves dos Santos Brito**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.213.313-\*\*, admitida através de processo seletivo para o cargo de professora em 05/05/2017, para que proceda às devidas anotações do assentamento funcional da referida servidora.

**II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 02 de janeiro de 2019.

**José Luciano Alexandre Mendes**  
**Secretário Municipal de Educação**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

## PORTARIA Nº.02/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81, inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos art. 392 da CLT em sua Seção V – Da proteção à maternidade.

CONSIDERANDO o referido encerramento de licença maternidade e o conseqüente retorno às atividades laborais;

### RESOLVE:

**I – Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos o encerramento de licença maternidade em 22 de dezembro de 2018 da servidora Ana Viviane Araújo Nunes**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.671.423-\*\*, admitida através de processo seletivo para o cargo de professora em 09/05/2017, para que proceda às devidas anotações do assentamento funcional da referida servidora.

**II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 02 de janeiro de 2019.

**José Luciano Alexandre Mendes**  
**Secretário Municipal de Educação**

\*\*\* \*\*





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

## PORTARIA Nº 03/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, dentre elas a lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 60, § 3º da Lei nº 8.213/91, durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença, incumbirá à empresa pagar ao segurado empregado o seu salário integral, sendo o auxílio-doença devido ao segurado empregado a contar do 16º (décimo sexto) dia do afastamento da atividade.

### RESOLVE:

**I – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o pagamento, no período de 11 a 25 de dezembro de 2018, através da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação, do salário da servidora TEREZA DA PENHA DO ROSÁRIO BRITO, portadora do CPF nº \*\*\*.374.003-\*\*, admitida através de processo seletivo para o cargo de professora em 07/04/2017. Após o referido período, ou seja, a partir do 16º (décimo sexto) dia do afastamento da atividade, será devido o auxílio-doença ao servidor, sendo o pagamento de tal benefício previdenciário de responsabilidade do INSS.**

**II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 02 de janeiro de 2019.

**José Luciano Alexandre Mendes**  
**Secretário Municipal de Educação**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

**Secretaria da Cidadania e Promoção Social - Grupo: Licitação**

## **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18121302 – SECIPS A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ- CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18121302– SECIPS, DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018-SECIPS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL CONTRATADA: LEDA RAMOS DOS SANTOS – ME OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SUPRAMENCIONADO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: DANIELA RUFINO DA CUNHA CONTRATADA: LEDA RAMOS DOS SANTOS.

\*\*\* \*\*

**Secretaria da Cidadania e Promoção Social - Grupo: Licitação**

## **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18121303 – SECIPS A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ- CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18121303– SECIPS, DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018-SECIPS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SUPRAMENCIONADO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: DANIELA RUFINO DA CUNHA CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS.

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

**Secretaria de Agricultura e Extensão Rural - Grupo: Licitação**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 02/2018-SEAGRI O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 02/2018-SEAGRI, A SEGUIR: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. FAVORECIDO: ELTON FONTENELE ARRUDA, INSCRITO NO CPF Nº 922.831.013-87. VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93, ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A", ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMITIDA PELO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E RATIFICADA PELO MESMO.

\*\*\* \*\*

**Secretaria de Agricultura e Extensão Rural - Grupo: Licitação**

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19010201-SEAGRI, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 02/2018-SEAGRI: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL 20 122 0037 2.103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. CONTRATADA: ELTON FONTENELE ARRUDA. VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2019; ASSINA PELA CONTRATADA: ELTON FONTENELE ARRUDA; ASSINA PELA CONTRATANTE: RENATO ANDRADE GURGEL.

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

**Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Grupo: Licitação**

## **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 18122802-SETUR, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-SETUR: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE CONTRATADA: ALICE BATISTA GONÇALVES 00360847358 OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO RESTAURANTE E DE PONTOS COMERCIAIS DO POLO TURÍSTICO, ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA PEL PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES VALOR GLOBAL: R\$ 60.600,00 (SESSENTA MIL E SEISCENTOS REAIS) ASSINA PELA CONTRATADA:ALICE BATISTA GONÇALVESASSINA PELA CONTRATANTE: ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA.

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Firmino de Arruda**

Prefeitura Municipal



**Antônio José Sousa de Moraes**

Gabinete do Prefeito



**Adriano Silva dos Santos**

Secretaria de Administração Geral



**Eurico José Carneiro Fontenele Arruda**

Secretaria de Finanças



**Francisco Sebastião de Miranda Filho**

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



**Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha**

Secretaria de Saúde



**José Luciano Alexandre Mendes**

Secretaria de Educação



**Pedro da Silva Brito**

Secretaria Geral de Infraestrutura



**Renato Andrade Gurgel**

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



**Aníbal José de Souza**

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



**Aníbal José de Souza**

Secretaria de Desporto e Lazer



**Daniela Rufino da Cunha**

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



**Francisco Deuselio Magalhes Araujo**

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa Prev)

